



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 95 DE 22 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Nº. 23005.002235/2008-57 **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto **Pedagógico do Curso de Medicina**, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, nos seguintes itens:

I. Reduzir de seis para quatro as disciplinas do eixo de formação comum à Universidade;

II. Excluir do rol de disciplinas obrigatórias e incluir no rol de eletivas as seguintes disciplinas:

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	CH Total	LOTAÇÃO
Atividades Integrativas I	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas II	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas III	36	36	72	FCS
Atividades Integrativas IV	24	48	72	FCS
Atividades Integrativas V	24	48	72	FCS

III. Incluir as disciplinas *Estágio Supervisionado complementar I* e *Estágio Supervisionado complementar II* no rol de eletivas;

IV. Reduzir a carga horária mínima de disciplinas eletivas de 360 para 324 horas-aula;

V. Reduzir a carga horária total do curso de 9.528 horas-aula para 8.988 horas-aula.

Art. 2º O Curso de Medicina, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 7.200 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 7.490 horas;
 - 1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 8.988 horas-**aula**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

2) Tempo de integralização em anos:

- | | |
|-------------------|-------------|
| 2.1) mínimo CNE: | 6 anos; |
| 2.2) mínimo UFGD: | 6 anos; |
| 2.3) máximo CNE: | indefinido; |
| 2.4) máximo UFGD: | 9 anos. |

3) Turno de funcionamento: Integral;

4) Número de vagas: 50;

5) Grau/Modalidade conferido: Médico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do segundo semestre letivo de 2010 para todos os acadêmicos matriculados no curso.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Medicina, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos, Tabela de Equivalências e Ementário.

Damião Duque de Farias